

RACISMO, LGBTFOBIA E CRIMINALIZAÇÃO NO BRASIL: EDUCAÇÃO NA MOÇÃO DAS ESTRUTURAS

Thayná Colares Firmiano¹
Bárbara de Oliveira Lima Rodrigues²
Larissa Souza Pinheiro³

RESUMO

Através da análise de teoria e dados, onde os processos históricos da realidade estão no centro da pesquisa social, o artigo retoma a criminalização do racismo e analisa como a falta de políticas públicas efetivas e a construção de um processo educativo não reduziu a violência contra a população negra no Brasil. Dessa forma, a hipótese levantando no presente trabalho é de que a história se repetirá com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal - STF de criminalizar a LGBTfobia. A partir da visão onde as relações de raça, sexo e classe são estruturais e estruturantes da sociedade, aponta-se que somente mexer nas normas, referindo-se às leis, não move as estruturas de exploração e opressão da nação brasileira. Assim colocamos a educação como um dos caminhos necessários para transformar tal realidade. Dito isso, se faz necessário discutir a atual conjuntura política brasileira, pois ainda que tenha aprovado a criminalização da LGBTfobia, é fator central a ser combatido, visto que a mesma impede as discussões de gênero e sexualidade nas escolas, sendo estas imprescindíveis no currículo pedagógico das escolas para que então se possa construir novas relações que não sejam pautadas na discriminação e desigualdade.

Palavras-chave: Racismo, LGBTfobia, Criminalização, Educação.

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país jovem, que, desde a chegada dos portugueses, no início da colonização, é marcado e estruturado pelas relações de exploração e opressão. O presente artigo visa analisar como o processo de criminalização do racismo sem a construção de um processo educativo e políticas públicas efetivas, não conseguiu reduzir a violência contra a população negra. Dessa forma, a hipótese que levantamos é que o mesmo poderá acontecer com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de criminalizar a LGBTfobia.

Leis são normas que ao estabelecer suas regras pretendem controlar as ações dos sujeitos a partir dos princípios da sociedade a qual tem como referência, assim como reduzir os conflitos providos das relações contraditórias presentes nas narrativas sociais. Nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988) promover o bem

¹ Graduanda do curso de Pedagogia na Universidade Estadual do Ceará (UECE). Bolsista PET – thaynacolares@gmail.com

² Graduada em Serviço Social pela Universidade Anhanguera - UNIDERP. Graduanda em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará - UECE. Bolsista do Programa de Iniciação à docência - PIBID - CAPES. Contato: barbaraolr15@gmail.com

³ Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2018). Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2018). Graduada em Serviço Social na Universidade Estadual do Ceará (2011 - 2015).

de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo e outras formas de discriminação se faz central para a construção de uma sociedade mais igualitária. Todavia, ainda que presente na Constituição brasileira tal promoção, a violência contra negros e negras, mulheres e população LGBT+, ocupam as mais gritantes estatísticas do país, provando assim, que as leis por si só não alteram relações de violência e exploração.

É preciso compreender que as relações de raça, sexo e classe são estruturais e estruturantes. Saffiotti (2004) analisa tais contradições como um novelo, um nó, onde, ainda que distintas, todas corroboram e estruturam a formação de uma nova realidade, tratada pela autora como o novelo patriarcado-racismo-capitalismo. As categorias de raça, sexo e classe estão organicamente integradas na produção e reprodução social da vida, dessa forma, apesar de distintas não estão separadas, somente analisando-as dentro de um todo, conseguimos compreender os sujeitos em sua totalidade e como age o sistema patriarcal-racista-capitalista.

Falar de sistema e relações sociais, é entender o funcionamento do maquinário social, constituído por conflitos e antagonismos, como relações de poder, exploração e dominação, sendo estes historicamente constituídos. Dessa forma, tais relações se fazem estruturais e estruturantes dentro de uma sociedade, acentuando assim as violências e desigualdades sociais. O presente artigo foca nas categorias de raça e sexo (sendo o sexo tratado na discussão voltada à população LGBT+), todavia, reafirmamos o caráter classista como traz Cisne (2016 p. 24) ao dizer que “a classe trabalhadora tem dois sexos e raça/etnia”. É nesse sentido que o Brasil não tem conseguido reduzir as desigualdades sociais e violência que atingem os grupos historicamente oprimidos e explorados (população negra, mulheres e LGBT+), pois estas relações não estão na ordem da norma, no caso aqui tratado, as leis, e sim na estrutura.

Com democracia frágil e histórico de exploração, dos 519 anos de Brasil, 300 foram de escravidão. Dessa forma, a história deste país se constitui pela exploração, desumanização e sangria do povo negro. A falsa ideia de democracia racial construída pela nação brasileira junto ao colorismo, traz uma noção de paz e igualdade inexistente no país. O racismo no Brasil não é coisa do passado, que supostamente acabou com a dita abolição da escravatura, é real e atual, escrita com sangue nas páginas da história e estampada nos programas policiais.

Quando falamos sobre LGBTfobia a história não é diferente. Com o status do país que mais mata LGBT+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais) no mundo, mais sangue é derramado nas páginas da nossa história.

Simões e Facchini (2008 p. 25) afirmam que: “De modo semelhante à misoginia ou o machismo, para o caso do movimento feminista, e ao racismo, para o caso do movimento negro, a homofobia aparece para o movimento LGBT como uma âncora (...)”. Tratar a LGBTfobia como uma âncora é, possivelmente, uma bela analogia eufêmica da história de uma navegação naufragada pelo próprio peso. Navegação esta chamada Brasil. Vivemos em uma sociedade estruturada pela exploração e opressão, não se apaga anos de violência, mas se pode reescrever a história. O que o presente artigo pretende discutir, é que não é possível reescrever a história através da mera criminalização, é preciso mover as estruturas da sociedade de forma que todos e todas sejam envolvidos na construção de um novo olhar sobre o mundo, tendo a educação como um dos pilares.

METODOLOGIA

O presente artigo trata-se de uma pesquisa social, portanto, lida com a realidade histórica e inconclusa. Assim, seguimos o pensamento de Minayo (2004) ao dizer que este é um processo permanente, que se faz necessário combinar teoria e dados, numa constante aproximação sucessiva da realidade. Dessa forma, a pesquisa retoma a bibliografia para refutar os dados e analisar processos históricos passados relacionando com a atual dinâmica social, na qual aqui, analisa-se o processo de criminalização do racismo e LGBTfobia no Brasil.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Brasil foi o último país a institucionalmente libertar os negros, marcando a história de um povo com estigmas e violência:

O regime da escravidão, no Brasil, foi o mais amplo e duradouro das Américas. Ainda são comuns estereótipos: o negro visto como mero objeto de exploração (...) ou, então, o inverso: um escravo ajustado à formação social, como agregado e dependente, no seio da família patriarcal brasileira. (VALE, 2014 p. 34)

Somos um país colonizado que até hoje tem sua história centrada em um ideal europeu branco. Os povos originários dessa terra foram explorados e exterminados, assim como os africanos escravizados e submetidos à torturas. Ser marcado pela cor no país da escravidão é

carregar um alvo nas costas, é ser aqueles que não tem história, a não ser a da subserviência, é o não ser gente, não ser aceito, é não ter direitos, inclusive à vida.

Somente em 1888 a Lei Áurea é assinada no Brasil, todavia, diferente do que muitos livros de história contaram nas escolas, os escravos não foram salvos por uma princesa benevolente. Os quilombos como espaço de resistência à escravidão e a pressão internacional foram os reais motivos que levaram a assinatura da lei, mas o que vem em seguida é a prova de que estávamos muito distantes da construção de novas relações, afinal, a tão esperada, lutada e enlutada liberdade na verdade tornou-se sinônimo de desamparo

Mecanismos legais, como a Lei de Terras, de 1850, a Lei da Abolição, de 1888, e mesmo o processo de estímulo à imigração, forjaram um cenário no qual a mão-de-obra negra passa a uma condição de força de trabalho excedente, sobrevivendo, em sua maioria, dos pequenos serviços ou da agricultura de subsistência. (THEODORO, 2008 p. 15)

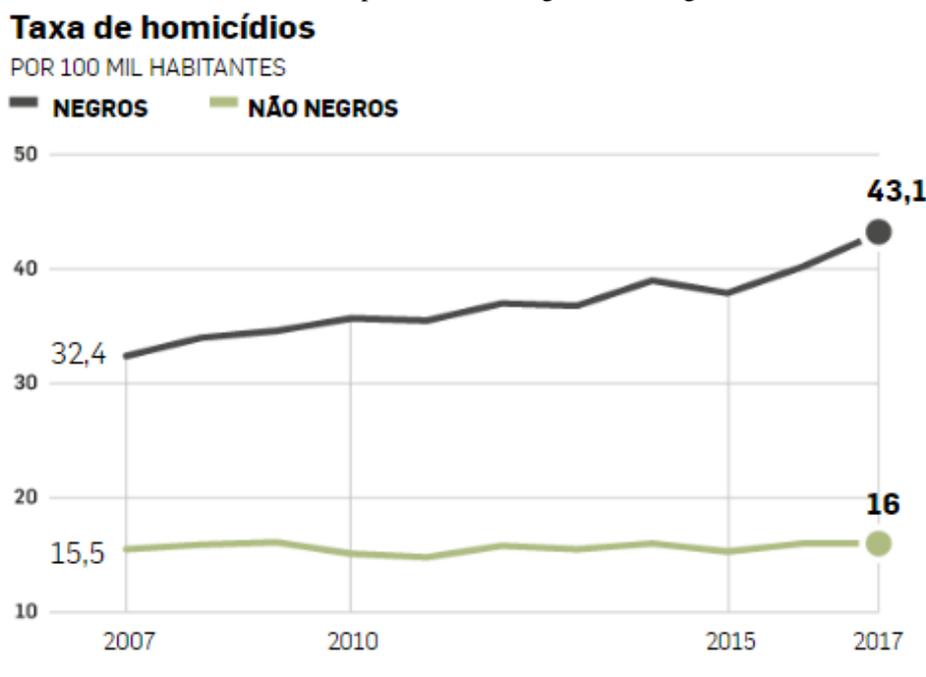
A substituição da mão-de-obra escrava pela dos imigrantes começou mais de 30 anos antes da abolição. De acordo com os dados disponíveis, entre 1864 e 1887, o número de escravos no país diminuiu de 1,7 milhões para 720 mil, enquanto entre 1872 e 1881, 218 mil imigrantes entraram no Brasil (cf. KOWARIK, 1994, p. 46-47, p. 71). Dessa forma, se constitui a ideia de que o progresso do país está ligado também a um processo embranquecimento, inclusive do trabalho. Largados ao desemprego, marcados pela cor do ódio e preconceito, sem direito à educação e qualidade de vida, o Brasil dá continuidade a história de extermínio do povo negro até os dias atuais.

Teoricamente a abolição tornou igualitária em quesitos políticos e civis a relação entre negros e brancos, todavia, não há de fato um processo de inclusão da população negra na sociedade, alimentando assim a discriminação racial. Somente em 1951 é instituída no Brasil a primeira lei que proíbe discriminação racial, a Lei Afonso Arinos (Lei 1390/51 de 3 de julho de 1951) e depois a Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Estaríamos então, iniciando a pequenos passos a construção de novas relações? Não é o que diz os mapas de violência cerca de 30 anos depois. Theodoro (2008 p. 24) afirma que “[...] efetivamente, o racismo, que nasce no Brasil associado à escravidão, consolida-se após a abolição, com base nas teses de inferioridade biológica dos negros, e difunde-se no país como matriz para a interpretação do desenvolvimento nacional.”

Em matéria publicada pelo jornal Estadão em junho de 2019, nos deparamos com o gritante levantamento feito Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Fórum

Brasileiro de Segurança Pública através do Atlas da Violência, onde é evidenciado que 75,5% das vítimas de homicídio no Brasil são pessoas negras. Corroborando com a tese levantada no presente artigo, de que somente criminalizar o racismo, não tem construído novas relações para assim romper com o racismo e a violência.

Gráfico 1 - Taxa de homicídio: comparativo entre negros e não negros.



Fonte: Atlas da Violência (2019)

No que diz respeito ao combate a LGBTfobia, a legislação brasileira é ainda mais escassa, de certa forma inexistente, pois com exceção de algumas cidades, violências acometidas por motivação discriminatória à orientação sexual e/ou identidade de gênero não se encaixam em nenhum processo de criminalização. Somente este ano, 2019, cercado por tensões e críticas, o processo de criminalização da LGBTfobia tomou corpo no Brasil, o Projeto de Lei 672/2019 foi aprovado, incluindo assim ataques contra à população LGBT na Lei de Racismo. Com isso, os crimes considerados comuns, como calúnia e difamação, lesão corporal ou homicídio, se cometidos por causa da identidade de gênero ou da orientação sexual da vítima, serão julgados a partir dessa lei que define as penas para condutas discriminatórias.

As relações sociais com base no sexismo e racismo impactam diretamente a ordem do dia-a-dia os sujeitos envolvidos nela, por esta razão são questões políticas (Souza-Lobo, 2011), contribuindo assim na desvalorização, exploração e violência que assola os mesmos,

sejam na esfera macro ou micro. Nesse sentido se faz necessário uma transformação radical das estruturas da sociedade.

Como podemos observar nos dados e discussões realizadas anteriormente, devido ao racismo e falta de política públicas que garantissem condições materiais de vida a esta população e políticas educacionais que de fato rompessem com a discriminação historicamente construída, negros e negras sofrem impactos diretos em suas vidas, desde relações do trabalho aos altos índices de assassinato, mesmo após 131 anos da abolição.

Dessa forma, refutamos nossa tese de que somente a criminalização da LGBTfobia não irá dirimir a violência que assola esta população. O Grupo Gay da Bahia (GGB), grupo não governamental, até pouco tempo era o único a levantar dados sobre as violências sofridas pela população LGBT+. Em 2016, foram divulgadas nos principais canais midiáticos brasileiros 343 violações LGBTfóbicas.

Em último relatório realizado pelo GGB, até 15 de maio de 2019, 141 mortes de LGBT+ foram registradas, chegando a estatística de que um LGBT+ morre a cada 23h, confirmando mais uma vez o status de país que mais mata a referida população no mundo. No ano de 2018 foram 420 mortes. Dessa forma é possível visualizar uma crescente na violência motivada pela discriminação.

Outro fator importante a ser levado em consideração é a atual conjuntura política brasileira, onde o discurso de ódio tornou-se rotineiro no país. Figuras como Jair Bolsonaro, atual presidente do Brasil e Damara Alves, ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do atual governo, marcam tais discursos, colocando assim a violência e a discriminação como algo legitimado pelos principais representantes do Estado. Para além do discurso, práticas que visam censurar as discussões de gênero e sexualidade, como por exemplo, o Programa Escola Sem Partido, corroboram para a permanência de desse cenário sem ética e desrespeito às diferenças.

O cenário presente há uma difusão de ideais conservadores extremamente reativos às possibilidades de se considerar a educação escolar como um dos meios de combater a LGBTfobia. Essa reatividade advém, principalmente, da disseminação de inverdades sobre a luta para que a escola se torne um espaço de discutir sobre essas questões de desigualdade que excluem pessoas LGBT+ não só dentro do espaço escolar, mas também, de toda a sociedade.

Durante as eleições de 2018, foram frequentes os ataques a suposta ideologia de gênero que estaria, segundo esses grupos mais conservadores, presente dentro do ambiente escolar e visava mudar a orientação sexual ou identidade de gênero das crianças. Dentro da

lógica desses grupos, o denominado *Kit Gay*, (o caderno Escola Sem Homofobia, como é conhecido entre os mais conservadores, seria um prova material desse real intuito. Infelizmente essas ideias tiveram grande adesão da população brasileira e ajudaram eleger o atual Presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

Nesse sentido, com o fracasso momentâneo da disputa de levar essas discussões de respeito à diversidade ao campo escolar, a comunidade LGBTQ+ vislumbrou como uma possível proteção de maneira punitivista aos crimes que atentam contra a vida e geram sua exclusão. Além disso, há também, nesse apoio, um apelo a visibilização da sociedade por meio criminalização.

Após o choque de realidade provocado pela criminologia crítica, mesmo aos investigadores que seguem trabalhando a partir de um modelo criminológico ortodoxo, inexistente a possibilidade de se adotar um idealismo ingênuo no sentido de que a criminalização, em si mesma, possua a capacidade de reduzir as violências. [...] A possibilidade de redução das violências a níveis razoáveis implica em um processo complexo de análise de cada situação-problema em seu local de emergência, na aproximação com os atores envolvidos e em intervenções individualizadas em diferentes planos (individual, familiar, social e econômico). A lei penal é apenas uma – e provavelmente a menos eficaz e mais falha – das estratégias. (DE CARVALHO, 2012 p. 273).

Salo de Carvalho (2012) disserta que o movimento LGBTQ poderia superar o anseio pela punição e fugir da lógica criminalizadora e é o que acreditamos também: no prosseguir à disputa de fazer com que essas questões sejam vistas como humanitárias e portanto, necessárias de serem implementadas de forma pedagógica nos currículos escolares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

131 anos após a abolição da escravatura, negros e negras continuam sendo os grandes alvos da sociedade. Não diferentemente ao racismo, a LGBTQfobia se dá num processo histórico de controle sobre a sexualidade e exploração de vidas e corpos dos sujeitos. No que diz respeito às relações de poder, os homens brancos heterossexuais ocupam o topo dessa pirâmide, no que se refere a respeito e acesso à direitos.

A nação brasileira se constituiu tendo a exploração e opressão como base da história, e que dada a realidade não é possível transformar tais relações com a mera criminalização,

ainda que estas leis sejam importantes para marcar que a discriminação não deve ser tolerada dentro de uma sociedade.

É compreensível, por exemplo, ver a população LGBTQ+ defender a criminalização da LGBTQfobia como uma possível forma de se proteger em um cenário tão conservador e violento, onde até mesmo o principal representante do Executivo demonstra extrema intolerância. Entretanto, como já foi apontado, a criminalização não resolve porque não chega às raízes dos problemas: as desigualdade que se apresentam no alicerce da sociedade.

Para conseguir resolver esses problemas pela raiz, é preciso mover as estruturas da sociedade, patriarcal-racista-capitalista. Dessa forma, reafirmamos que um dos caminhos a serem percorridos para que se mova as estruturas, é a educação. Todavia, nos deparamos com o desmonte da mesma, onde as discussões críticas e os debates sobre gênero e sexualidade vem sendo tolhidos ou censurados. Com isso, concluímos que é preciso também combater as ações anti-democráticas e discriminatórias do governo federal, para que então a educação seja linha de frente na construção de um novo mundo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DE CARVALHO, Salo. Sobre a criminalização da homofobia: perspectivas desde a criminologia queer. **O Direito da Sociedade**, p. 257, 2012.

FALQUET, Jules. Três questões aos movimentos sociais progressistas: contribuições da teoria feminista à análise dos movimentos sociais. **Lutas & Resistências**, Londrina, v. 1, p. 212-25, set. 2006.

_____. Repensar as relações sociais de sexo, classe e raça na globalização neoliberal. **Mediações**, Londrina, v. 13, ns. 1-2, p. 121-42, 2008.

FUNDAÇÃO VALE. **Educação das relações étnico-raciais no Brasil**: trabalhando com histórias e culturas africanas e afro-brasileiras nas salas de aula. Brasília: 2014.

IPEA. **Atlas da Violência**. Brasil: 2017.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1979.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. **Na trilha do arco-íris**: Do movimento homossexual ao LGBT. 1 ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2008.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos**: trabalho, dominação e resistência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/Secretaria Municipal de Cultura/Brasiliense, 2011.

THEODORO, Mário. et al. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**: 120 anos após a abolição. 1 ed. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2008.

(83) 3322.3222

contato@joinbr.com.br

www.joinbr.com.br